

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014 PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROVAS OBJETIVAS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Comissão do Processo Seletivo 03/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no referido Processo Seletivo para a realização das **PROVAS OBJETIVAS** conforme instruções a seguir.

Data: **13 de Abril de 2014.**

Local: **E.E. Vila Magini II – Avenida Washington Luiz nº 3.559 – Vila Magine**

Horário: Abertura dos Portões – 8 horas e **Fechamento dos Portões – 8h30min**

Instruções para realização das provas objetivas

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local ou através do site www.ibampsp-concursos.org.br no link “área do candidato”

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); ou Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); ou Certificado de Reservista; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio

digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM não se responsabilizará por perda, ou extravio de documentos ou objetos, ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Somente depois de decorrido o tempo de uma hora e meia de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação das provas, juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes do Edital de Abertura, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.

As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas.

Mauá, 4 de abril de 2014.

Célia Cristina Pereira Bortoletto
Secretária de Saúde